



L I N E A R

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos cruzados) destinado a ocorrer nos seguintes pagamentos:

a)- do compromisso assumido por esta Prefeitura, de parte das obras de instalação de luz e força na sede do Distrito de Nova Gravinhos..... Cr\$20.000,00

b)- de juros referente ao período de 31/3/948, à 31/3/949 Cr\$ 2.400,00

Artigo 2º - Para o pagamento de que trata o artigo 1º, fica, o Prefeito Municipal autorizado a emitir, a favor dos senhores Justino de Moraes & Irmãos, uma promissória no valor de Cr\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos cruzados), vencível em 31 de Março de 1949.

Artigo 3º - A fim de ocorrer ao resgate da promissória de que trata o artigo anterior, deverá constar do orçamento de 1949 a verba necessária.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 10 de novembro de 1948.

Alcides Barreto Cruz

ALCIDES BARRETO CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

registrada e publicada nesta Secretaria, em 10/11/948.
Publicada por afiação no local de costume, em 10/11/948.

Alcides Barreto Cruz
ALCIDES BARRETO CRUZ
SECRETÁRIO